

L E I N. 10.836, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Dia Municipal da Proteção de Dados Pessoais.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Dia Municipal da Proteção de Dados Pessoais, a ser celebrado no dia 28 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2024.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito




Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 295/2022, de autoria do Vereador Júnior da Farmácia)